



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigo-MG

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Responsável pela Demanda: Lorenza Ap. Silva **Matricula:** 713

Contato/Email para esclarecimentos: 3287-0595

584

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de um aparelho celular Samsung Galaxy A15 conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o Projeto Vovó Zilca e o CAEE entrará em funcionamento, neste mês de fevereiro de 2025, sendo que a comunicação deve ser feita de forma eficiente e diária, entre pais, alunos, profissionais, a necessidade de um celular que atenda a instituição é de extrema necessidade. Sendo assim, a compra deste aparelho deve ser efetivada de forma urgente e imediata para efetivar esta comunicação e não haver prejuízo no atendimento.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Valor.Unit.	Vr. Total
0001	Aparelho celular – SAMSUNG GALAXY A15	03	1.449,00	4.347,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.347,00 (quatro mil trezentos e quarente e sete reais) conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

Luiz Oliveira



- Fornecedor local ou de cidade circunvizinha;
- Preço de acordo com o mercado.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Taiza Oliveira Gomes.

Matrícula:3512.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigo, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE AZEVEDO

CONSUMO	FICHA: 70	FONTE: 1.500.000.1001
---------	-----------	-----------------------

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa ALEX LUIZ GONÇALVES, se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexadas.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015 - Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Taiza Oliveira



Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- ALEX LUIZ GONÇALVES, VALOR R\$ 1.449,00;
- APOL ELETROMOVEIS LTDA, VALOR R\$ 1.459,00;
- MAGAZINE LUIZA S/A, VALOR R\$ 1.567,50.

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa ALEX LUIZ GONÇALVES, no valor de R\$ 4.347,00 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. O prazo de prestação do serviço é de 1 (uma) semana, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.
- 8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (Dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 8.3. O produto e a instalação deverão ser entregues nos endereços solicitados na Naf.
- 8.4. Considerando que a entrega do produto será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota fiscal.
- 9.2. *O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta jurídica.*

10 – CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

Handwritten signature: Luiz Antonio



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
R. Bahia, nº 86, Bairro: Centro, Perdigo/MG
Tel.: (37) 3287-0595/99972-6148, e-mail: perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigo-MG, 11 de fevereiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="133 861 650 952"><i>Laiza Oliveira Gomes</i></p> <hr data-bbox="106 925 780 929"/> <p data-bbox="399 929 493 963">Nome</p> <p data-bbox="407 986 760 1043">CPF <i>136.388.926-54</i></p>	<p data-bbox="1168 805 1489 850">Data: <u>11</u> / <u>02</u> / 2025</p> <p data-bbox="925 827 1254 929"><i>[Assinatura]</i></p> <hr data-bbox="796 925 1494 929"/> <p data-bbox="901 929 1387 963">Nome da Autoridade Competente</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
R. Bahia, nº 86, Bairro: Centro, Perdigo/MG
Tel.: (37) 3287-0595/99972-6148,

ORÇAMENTO APARELHO CELULAR

RAZÃO SOCIAL: Alex Luiz Gonçalves

CNPJ: 22302256000142

ENDEREÇO: Av. Dom Cristiano, 525, Centro

TELEFONE: (37) 9 8434-2279

DATA: 10/02/2025

Item	Descrição do objeto	MARCA	Quant.	Valor.Unit.	Valor total
1	Aparelho celular- SAMSUNG GALAXY A15	SANSUNG	2	1.449,00	2.898,00

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Orçamento feito por ligação

Taizon Oliveira Gomes matrícula: 3512



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
R. Bahia, nº 86, Bairro: Centro, Perdigo/MG
Tel.: (37) 3287-0595/99972-6148,

ORÇAMENTO APARELHO CELULAR

RAZÃO SOCIAL: *Apol Eletromoveis LTDA*

CNPJ: *01.439.842/0001-07*

ENDEREÇO: *Praça José Teodoro, 58 centro*

TELEFONE: *3287-1007*

DATA: *04/02/2025*

Item	Descrição do objeto	MARCA	Quant.	Valor.Unit.	Valor total
1	Aparelho celular- SAMSUNG GALAXY A15	SANSUNG	2	<i>1159,00</i>	<i>2318,00</i>

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

[Handwritten Signature]

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

01.439.842/0001-07

APOL ELETROMÓVEIS LTDA

Praça José Teodoro, 58

Centro - CEP 35515-000

PERDIGÃO - MINAS GERAIS

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the upper right quadrant of the page.

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the middle right quadrant of the page.

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower right quadrant of the page.

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the bottom right quadrant of the page.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
R. Bahia, nº 86, Bairro: Centro, Perdigo/MG
Tel.: (37) 3287-0595/99972-6148,

ORÇAMENTO APARELHO CELULAR

RAZÃO SOCIAL: Magazine Luiza S/A.

CNPJ: 47.960.950/0449-27

ENDEREÇO: Rodovia dos Bandeirantes KM, 68,760 - SP

TELEFONE: site

DATA: 10/02/2025

Item	Descrição do objeto	MARCA	Quant.	Valor.Unit.	Valor total
1	Aparelho celular- SAMSUNG GALAXY A15	SANSUNG	2	1.567,50	3.135,00

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Orçamento feito por site.

Taiza Oliveira Gomes matrícula: 3512


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/11/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/02/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALEX LUIZ GONCALVES

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002529730.00-3	CNPJ/CPF: 22.102.256/0001-42	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA DOM CRISTIANO		NÚMERO: 513
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35545000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PERDIGAO	UF: MG

Salvo o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos e responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificada a ausência de débitos tributários em nome do sujeito passivo.

Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Procuradoria Geral do Estado;

No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Arrolamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários e responsabilidades do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000817444191



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

: ALEX LUIZ GONCALVES
: 22.102.256/0001-42

Conferido o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) em nome do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) em nome do sujeito passivo acima identificado, cuja exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Lei Orgânica do Código Tributário Nacional - CTN), ou objeto de decisão judicial que determine a suspensão total ou parcial da exigibilidade de débitos fiscais, ou ainda não vencidos; e

2. Não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

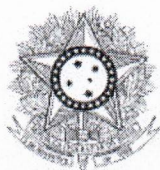
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Esta certidão é emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2016, com alterações, publicada em 06/11/2024 às 14:28:28 do dia 06/11/2024 <hora e data de Brasília>, e terá validade até 05/05/2025.

Código de controle da certidão: **638C.38D1.35FB.043B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX LUIZ GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.102.256/0001-42

Certidão nº: 77032767/2024

Expedição: 06/11/2024, às 14:32:12

Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALEX LUIZ GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.102.256/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGAO
MINAS GERAIS



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Av. Santa Rita, 150 - Centro CNPJ: 18301051000119 CEP: 35515000 Telefone:

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

ALEX LUIZ GONÇALVES - ME

CNPJ/CPF:

22.102.256/0001-42

Endereço:

AVENIDA DOM CRISTIANO, 513, Não informado, CENTRO, PERDIGÃO, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDAO

Número de Controle:

7997

Chave de Autenticidade:

270FC94FA8B5D46D74FE961DD887392E01

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9CC4C5&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=270FC94FA8B5D46D74FE961DD887392E01

Prefeitura Municipal de Perdigoão, Quarta-feira, 6 de Novembro de 2024

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 60 DIAS

**Certificado de Regularidade
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.102.256/0001-42
Nome: ALEX LUIZ GONCALVES ME
Endereço: AV DON CRISTIANO 513 / CENTRO / PERDIGAO / MG / 35515-000

Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102408022263677811

Formação obtida em 06/11/2024 14:29:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei é condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa www.caixa.gov.br